



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º /2025
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao senhor Renzo Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina – ES.

→ **SOLICITANDO:**

Informações sobre a Capela Mortuária do Bairro Honório Fraga.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, requer a Vossa Excelência, após ouvido o douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, solicitando **informações completas e detalhadas acerca da Capela Mortuária localizada no bairro Honório Fraga**, neste município de Colatina/ES.

Para fins de fiscalização, transparência e esclarecimento à população, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Situação jurídica e administrativa

- A quem pertence a Capela Mortuária (Município, Estado ou outro ente);
- Secretaria ou órgão municipal responsável pela administração, manutenção e funcionamento;
- Existência de decreto, lei ou ato administrativo que regulamente seu uso.

2. Condições estruturais e de funcionamento

- Estado atual da estrutura física do imóvel;

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- Existência de laudos técnicos de engenharia, vigilância sanitária ou corpo de bombeiros;
- Se o local possui condições adequadas para velórios (iluminação, ventilação, sanitários, acessibilidade, segurança, mobiliário, energia elétrica e água).

3. Manutenção e conservação

- Periodicidade da manutenção preventiva e corretiva;
- Se há contrato vigente para manutenção, limpeza ou vigilância, informando empresa responsável, valor e vigência;
- Caso não haja manutenção regular, justificar os motivos.

4. Funcionamento e uso

- Horário de funcionamento;
- Critérios e regras para utilização pela população;
- Se há cobrança de taxas ou qualquer custo para os usuários;
- Média mensal de utilização da capela nos últimos 12 meses.

5. Recursos financeiros

- Se houve investimentos, reformas ou melhorias nos últimos cinco anos;
- Valores investidos, fontes de recursos e datas;
- Se existe previsão orçamentária para reformas ou melhorias futuras.

6. Demandas da comunidade

- Se existem registros de reclamações, solicitações ou denúncias por parte dos moradores do bairro Honório Fraga;
- Quais providências foram adotadas pelo Município diante dessas demandas.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7. Planejamento futuro

- Se há projeto, cronograma ou previsão para reforma, ampliação, readequação ou regularização da Capela Mortuária;
- Em caso positivo, informar prazos estimados e etapas previstas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência da gestão pública e assegurar que a população do bairro Honório Fraga disponha de um espaço digno, seguro e adequado para a realização de velórios, momento de extrema sensibilidade para as famílias. A fiscalização das condições de funcionamento dos equipamentos públicos é dever do Poder Legislativo e direito da população colatinense.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento do presente requerimento dentro do prazo legal.

Sala das Sessões
Em, 18 de Dezembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **18/12/2025 14:13**

Checksum: **FF1244FF4893AF1B8BD5F8B6E2E47B9C543B63495D65B05F0E9C3E2E483ABAF3**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.